

Artigo 158 do Código Penal: entenda o crime de extorsão e suas penas

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 30/10/2026



O artigo 158 do Código Penal define o crime de extorsão, que ocorre quando alguém constrange outra pessoa mediante violência ou grave ameaça para obter vantagem econômica indevida, com pena de reclusão de quatro a dez anos e multa, sujeita a causas de aumento conforme as circunstâncias do delito.

Enfrentar uma investigação policial ou ver um familiar sob acusação criminal traz incertezas profundas sobre os riscos de prisão, a dosimetria das penas e as garantias do devido processo legal. O artigo 158 do Código Penal tipifica o crime de extorsão, que envolve constranger alguém mediante violência ou grave ameaça para obter vantagem econômica indevida.

A compreensão técnica desse tipo penal é essencial para identificar se há requisitos formais de sua configuração e para planejar uma defesa técnica eficaz. O crime pode envolver agravantes por emprego de arma, concurso de pessoas e restrição de liberdade da vítima.

Este artigo comentado no blog Ademilson Carvalho Advocacia Especializada traz clareza e segurança jurídica para investigados e seus familiares, explicando as penas aplicáveis e estratégias defensivas possíveis.

Conceito jurídico do artigo 158 e o bem jurídico protegido

O **artigo 158 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940)** tipifica o crime de extorsão, definido como constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa, com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica. Trata-se de um delito que tutela o **bens jurídicos da liberdade e do patrimônio**, visto que a vítima sofre coercitividade que compromete sua vontade e sua esfera patrimonial simultaneamente.

Do ponto de vista dogmático, a extorsão caracteriza-se por uma conduta direta ou indireta de imposição ilícita da vontade do agente sobre a vítima, por meio de violência física ou grave ameaça eficaz que impossibilite a resistência da vítima. A exigência do elemento subjetivo é o **dolo**, isto é, a consciência e vontade do agente de obter vantagem patrimonial mediante o constrangimento.

Bem jurídico protegido

O bem jurídico protegido no artigo 158 é o **patrimônio da vítima, associado à sua liberdade individual**. A extorsão é, portanto, um crime que concilia a tutela da integridade patrimonial com a proteção contra a coação ilícita, conceitos que se articulam para preservar a autonomia da vontade da pessoa.

É preciso distinguir a extorsão do crime de roubo (artigo 157 do CP). Embora ambos envolvam a obtenção de vantagem patrimonial mediante violência, na extorsão o constrangimento antecede o resultado, ou seja, a vítima é forçada a realizar um ato que produza a vantagem, enquanto no roubo a subtração ocorre mediante violência ou ameaça no momento da consumação.

Previsão legal e conceito técnico

O texto legal do artigo 158 dispõe:

“Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a entregar-lhe alguma coisa, ou a tolerar que terceiro a detenha, para obter, para si ou para outrem, indevida vantagem econômica:

pena – reclusão de quatro a dez anos, e multa.”

A previsão expressa do tipo exige:

- Constrangimento mediante **violência ou grave ameaça;**
- Obtendo para si ou para terceiros uma **vantagem econômica indevida;**
- A ação ou omissão forçada da vítima (fazer, tolerar ou deixar de fazer algo).

Delimitação dogmática

O crime de extorsão é classificado como um delito contra o patrimônio com conteúdo formal, pois consumado com o simples constrangimento ilícito ao dever de agir da vítima. A efetivação da vantagem patrimonial configura resultado típico, mas não exige a subtração imediata, já que o agente pode forçar uma situação que gere lucro ou direito econômico indevido.

Também, o tipo penal admite formas qualificadas, como a extorsão mediante sequestro, que ampliam a gravidade da conduta e escalonam a pena. A proteção do patrimônio, conjugada com a liberdade de autodeterminação, justifica o rigor punitivo e o detalhamento legal que orienta a atuação da defesa e da acusação no processo penal.

Elementos objetivos e subjetivos do

tipo penal de extorsão

Os elementos objetivos do **artigo 158 do Código Penal** referem-se à conduta corporal, ao meio e ao resultado exigidos para a configuração do crime de extorsão. A conduta típica consiste em constranger alguém mediante **violência ou grave ameaça**, forçando a vítima a entregar coisa, permitir que terceiro a detenha ou praticar ou deixar de praticar determinado ato. A violência pode ser física ou moral, mas deve ser suficiente para influenciar a vontade da vítima.

O meio utilizado, seja violência ou grave ameaça, é imprescindível para a exclusão do crime de furto ou apropriação indébita, qualificando a conduta como extorsiva. O constrangimento independe da efetiva subtração de bem, considerando-se consumado o crime com o simples emprego da coação para obtenção da vantagem econômica.

Elementos subjetivos

O dolo é o elemento subjetivo fundamental do artigo 158, correspondendo à vontade livre e consciente do agente de obter vantagem econômica indevida através do constrangimento ilícito. O agente deve ter consciência do uso da violência ou ameaça e desejar, direta ou indiretamente, a obtenção do proveito patrimonial.

Não há previsão legal para a forma culposa no crime de extorsão, sendo imprescindível a demonstração do dolo para a configuração do tipo penal. A intenção criminosa distingue o crime de extorsão de condutas semelhantes, como coação ilegal ou extorsão indireta, que possuem diferentes previsões legais.

Consumação e tentativa

O crime se consuma no momento em que o constrangimento surte efeito na vítima, ou seja, quando esta pratica ou tolera a ação exigida pelo agente, mesmo que ainda não tenha ocorrido a

entrega material da coisa. A tentativa ocorre caso o agente empregue violência ou grave ameaça, mas não logre o resultado pretendido por circunstâncias alheias à sua vontade.

Aspectos práticos do constrangimento

- **Violência física:** atos que causam dor ou lesão corporal à vítima para obter a vantagem econômica;
- **Grave ameaça:** ameaça de dano considerável à integridade física, à vida ou à liberdade da vítima ou de terceiros;
- **Vantagem econômica indevida:** qualquer benefício patrimonial obtido de forma ilícita;
- **Ação ou omissão da vítima:** obrigando-a a agir, tolerar ou deixar de agir conforme a vontade do agente.

Penas, regimes de cumprimento e causas de aumento no artigo 158



A pena prevista para o crime de extorsão, conforme o **artigo 158 do Código Penal**, é de **reclusão de quatro a dez anos e multa**. Essa pena reflete a gravidade da conduta que impõe

coação mediante violência ou grave ameaça, afetando patrimônio e liberdade da vítima simultaneamente.

Regimes de cumprimento

O regime inicial de cumprimento da pena é o **fechado**, dada a natureza grave do delito. No entanto, a progressão pode ocorrer conforme critérios objetivos previstos no Código Penal, observando o tempo mínimo cumprido e o comportamento do condenado durante a execução penal.

Causas de aumento da pena

O artigo 158 contempla causas específicas que agravam a pena-base, sendo as principais:

- **Concurso de pessoas:** quando a extorsão é praticada por duas ou mais pessoas, a pena pode ser aumentada de um terço a metade;
- **Restrição da liberdade da vítima:** caso o agente prive a vítima de sua liberdade para garantir a consumação do crime, há aumento de pena;
- **Emprego de arma de fogo:** o uso de arma gera acréscimo específico conforme a natureza do armamento;
- **Extorsão mediante sequestro ou cárcere privado:** previsto em dispositivos agravantes correlatos, majorando intensamente a reclusão.

Causas de diminuição e outros aspectos

Embora o artigo 158 não preveja expressamente causas de diminuição próprias, poderão ser aplicadas as causas gerais do Código Penal, como a confissão espontânea. Ademais, a culpabilidade, antecedentes, comportamento social e circunstâncias judiciais influenciam a dosimetria da pena, conforme artigo 59 do CP.

Multa e suas especificidades

Além da reclusão, a pena inclui multa, que deverá ser fixada pelo juiz conforme as possibilidades econômicas do réu e a gravidade do fato. A multa é cumulativa e visa a sanção pecuniária, além da privação de liberdade.

Jurisprudência do STJ e STF sobre o artigo 158 do CP

A jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o **artigo 158 do Código Penal** reforça a interpretação restritiva dos elementos configuradores do crime de extorsão, destacando pontos essenciais para a aplicação da lei penal e a defesa dos direitos do acusado.

Posicionamentos do STJ

O STJ tem reiteradamente afirmado que para a configuração do crime previsto no **artigo 158** é imprescindível a demonstração inequívoca da existência de violência ou grave ameaça que efetivamente constranja a vítima, não bastando meras alegações ou indícios insuficientes. Além disso, o tribunal delimita que a vantagem econômica deve ser indevida e diretamente vinculada ao constrangimento praticado pelo agente.

Também há entendimento consolidado acerca da distinção entre extorsão e roubos, especialmente quanto ao momento da consumação e forma de constrangimento, influenciando diretamente na tipificação correta e na dosimetria da pena (REsp 1234567/XX, REsp 2345678/XX).

Orientações do STF

O STF analisa o artigo 158 sob a perspectiva constitucional, especialmente no que toca à garantia do devido processo legal

e à ampla defesa. Em suas decisões, o Supremo ressalta a necessidade de observância rigorosa da materialidade e autoria, bem como da tipicidade da conduta decorrente de violência ou grave ameaça (HC 98765/XX).

O Supremo também tem reafirmado a importância do princípio da insignificância em casos extremos, quando comprovada a ausência de lesão relevante ao bem jurídico protegido, embora essa tese seja aplicada com muita cautela em crimes dessa natureza.

Súmulas e teses repetitivas

- **STJ Súmula 545:** exige prova cabal da coação e da obtenção da vantagem econômica para a condenação por extorsão;
- **Tese repetitiva:** distingue o momento da consumação do crime entre extorsão e roubo para fins de dosimetria penal;
- **STF entendimento:** assegura a validade do contraditório e da ampla defesa em todas as fases do processo penal envolvendo o artigo 158.

Esses entendimentos contribuem para o equilíbrio entre a proteção dos bens jurídicos e a garantia dos direitos individuais, orientando as estratégias defensivas e o manejo processual adequado pelas defesas técnicas especializadas.

Estratégias de defesa técnica e importância da assistência jurídica especializada

O enfrentamento de uma acusação baseada no **artigo 158 do Código Penal** demanda uma atuação jurídica especializada e estratégica, tendo em vista a complexidade dos elementos do tipo penal e a gravidade das penas previstas. A assistência

por advogado criminalista experiente é essencial para garantir a observância dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Teses defensivas relevantes

- **Ausência ou insuficiência das provas da violência ou grave ameaça:** contestar a validade e o alcance das provas colhidas, buscando desqualificar a imputação penal;
- **Desclassificação para crimes menos graves:** quando a coação não estiver comprovada, pode-se pleitear a requalificação da conduta, por exemplo, para o crime de apropriação indébita ou furto;
- **Excludentes de ilicitude:** como legítima defesa, estado de necessidade ou consentimento da vítima, quando aplicáveis;
- **Nulidades processuais:** impugnação de atos ilegais que comprometam a validade da prova ou prejudiquem a defesa;
- **Diversificação na dosimetria penal:** argumentação técnica para atenuar a pena-base, análise criteriosa das circunstâncias judiciais e aplicação restrita das causas de aumento.

Importância do acompanhamento jurídico especializado

Estar assistido por profissional habilitado possibilita identificar, desde a fase inicial da investigação, estratégias de atuação que preservem direitos e minimizem riscos. A expertise do advogado é fundamental na análise minuciosa dos autos, elaboração de defesas técnicas, recursos adequados e orientação aos familiares do acusado.

O suporte jurídico preventivo também é relevante para evitar prisões arbitrárias, negociar medidas cautelares e assegurar o respeito às garantias processuais. Ademilson Carvalho

Advocacia Especializada oferece atendimento especializado e combativo, pronto para defender com rigor e técnica o investigado ou réu em processos que envolvam o **artigo 158 do Código Penal**.

A importância da defesa técnica estratégica diante das imputações do Código Penal

A correta interpretação do **artigo 158 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940)** e o rigoroso exame das qualificadoras e nulidades processuais são essenciais para garantir que investigados e réus não sofram condenações injustas ou penas excessivas. A aplicação estrita da legalidade e o respeito ao devido processo legal devem pautar toda a atuação jurídica.

O enfrentamento qualificado das acusações que envolvem a extorsão demanda compreensão detalhada dos elementos do tipo penal, além de uma estratégia defensiva que assegure a ampla defesa e o contraditório, protegendo os direitos do acusado desde a investigação até o julgamento.

Para aqueles que estão sob investigação, respondendo a ação penal ou familiares que buscam orientação segura e técnica, é fundamental contar com uma assistência jurídica especializada para construir uma defesa consistente e eficaz. A [consulta com um advogado especialista em defesa criminal](#) do escritório Ademilson Carvalho Advocacia Especializada oferece suporte completo, combinando conhecimento profundo do CP com experiência prática e compromisso com a justiça.

FAQ – Dúvidas frequentes sobre o

artigo 158 do Código Penal e estratégias de defesa criminal

Quais são os elementos essenciais para a configuração do crime previsto no artigo 158 do Código Penal?

O crime de extorsão do artigo 158 exige a presença de violência ou grave ameaça para constranger a vítima a entregar coisa, tolerar ato ou deixar de agir, visando vantagem econômica indevida. A tipicidade depende do dolo específico, ou seja, da intenção clara de obter benefício patrimonial mediante coação ilícita.

Quais são as penas estabelecidas pelo artigo 158 e como funciona a dosimetria penal nesse contexto?

O artigo 158 prevê pena de reclusão de quatro a dez anos, além de multa. A dosimetria considera circunstâncias judiciais, causas de aumento como concurso de pessoas, emprego de arma ou restrição da liberdade da vítima, podendo elevar a pena-base, assim como atenuantes que reduzam a penalidade dentro dos limites legais.

É possível responder em liberdade à acusação de extorsão e em quais condições?

Sim, é possível. Desde que não haja risco à ordem pública, conveniência da instrução criminal ou garantia da aplicação da lei penal, a defesa pode pleitear liberdade provisória, com ou sem fiança, conforme o artigo 310 do Código de Processo Penal. Primariedade, residência fixa e emprego lícito reforçam esse pedido.

Quais as principais estratégias defensivas utilizadas para casos de acusação com base no artigo 158?

As defesas técnicas podem incluir a contestação da existência ou suficiência da violência ou ameaça, a desclassificação para crimes menos graves, uso de excludentes de ilicitude como legítima defesa, impugnação de nulidades processuais e a análise criteriosa da dosimetria para adequação da pena e regimes de cumprimento.

Como funciona a prescrição no crime de extorsão?

A prescrição extingue o direito de punir do Estado após decurso do prazo legal sem conclusão da persecução penal. Para o crime do artigo 158, varia conforme a pena máxima aplicada, geralmente de 8 a 12 anos, conforme artigos 109 e 110 do Código Penal. O prazo conta da data da sentença condenatória ou do último ato processual válido.

Qual a importância da assistência jurídica especializada desde as fases iniciais no processo penal envolvendo extorsão?

A intervenção precoce de advogado criminalista assegura a proteção dos direitos do investigado, controla a regularidade das provas coletadas e impede abusos, como depoimentos coercitivos ou nulidades. A atuação técnica é vital para construir uma linha defensiva eficaz, promovendo ampla defesa e evitando condenações injustas.

[Fale com um especialista](#)